

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG.** Ao décimo oitavo dia do  
3 mês de maio de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do  
4 prédio da Reitoria, localizada à Rua Coronel Luiz Pires, número duzentos e dois, Centro,  
5 Montes Claros – Minas Gerais, teve início a quinquagésima quarta reunião do Colégio de  
6 Dirigentes do IFNMG, presidida pelo Reitor, o Professor José Ricardo Martins da Silva.  
7 Estiveram presentes os seguintes membros: Alisson Magalhães Castro, Ana Alves Neta,  
8 Charles Bernardo Buteri, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani,  
9 Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues; Joan Brálio Mendes  
10 Pereira Lima, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Néelson Licínio Campos de Oliveira,  
11 Renildo Ismael Félix da Costa, Ralph José Neves dos Santos (substituto de Júlio César  
12 Pereira Braga), Tarso Guilherme Macedo Pires e como convidados Ramony Maria da Silva  
13 Reis Oliveira e Rafael Farias Gonçalves. O Reitor apresentou a pauta da reunião: 1)  
14 Informes do Reitor; 2) Apreciar a portaria nº 450 – Reitor/2016, que autorizou, *ad*  
15 *referendum* do Conselho Superior, a oferta de cursos técnicos formação em serviço para  
16 os Profissionais da Educação – Profucionário; 3) Apreciar a portaria Nº 0454 –  
17 Reitor/2016, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o Regulamento de  
18 Estudos Orientados para alunos que cursaram a 3ª série dos cursos técnicos integrados  
19 ao Ensino Médio, no ano letivo de 2015, do IFNMG – *Campus* Salinas; 4) Apreciar os  
20 Planos de Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde Subsequente, Curso Técnico  
21 em Informática para Internet Integrado, Curso Técnico em Informática para a Internet  
22 Concomitante/Subsequente do *Campus* Avançado de Janaúba; 5) Apreciar os Planos de  
23 Curso: Técnico em Informática para a Internet Integrado, Curso Técnico em Informática  
24 para a Internet Concomitante/Subsequente, Curso Técnico em Informática  
25 Concomitante/Subsequente do *Campus* Teófilo Otoni; 6) Apreciar o plano de Curso  
26 Técnico em Informática para a Internet Concomitante/Subsequente do *Campus* Avançado  
27 de Porteirinha; 7) Apreciar o Plano Curso Técnico em Informática  
28 concomitante/subsequente IFNMG do *Campus* Diamantina; 8) Apreciar os procedimentos  
29 para o registro dos cursos técnicos ofertados pelo Centro de Referência em Educação a  
30 Distância e Projetos Especiais – CEAD; 9) Apreciar a alteração da redação do regulamento  
31 dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do (IFNMG), Título V, da  
32 verificação do rendimento escolar, capítulo I, Das normas gerais da avaliação escolar,  
33 páginas 25 a 29, em atendimento ao artigo nº 129 do citado regulamento; 10) Discutir  
34 sobre a incubadora Social (institucionalização); 11) Regimento Conselho Gestor; 12)  
35 Contratação Profissional de Libras - definição do Colégio; 13) Informes dos *campi*; Pró-  
36 reitorias; Diretorias. O Reitor apresentou a ata da reunião anterior para apreciação. O

37 Colégio aprovou e assinou a ata. O Reitor iniciou seus informes. Explanou sobre a  
38 situação econômica do país, e como isso reflete no Instituto. Reiterou a necessidade de  
39 mais cautela, dos gestores, nas decisões que envolve financeiro. Dando continuidade, a  
40 Professora Ramony Maria da Silva Reis Oliveira apresentou a portaria número  
41 quatrocentos e cinquenta – Reitor, dois mil e dezesseis, que autorizou, *ad referendum* do  
42 Conselho Superior, a oferta de cursos técnicos formação em serviço para os Profissionais  
43 da Educação – Profucionário. Ela explicou que os cursos Técnico em Alimentação  
44 Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em  
45 Secretaria Escolar serão implantados nos *Campi* Diamantina, Teófilo Otoni, Avançado  
46 Janaúba, Avançado Porteirinha e no Centro de Referência em Educação a Distância e  
47 Projetos Especiais. Explicou, ainda, que serão implantados, em caráter experimental, os  
48 cursos do Profucionário Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Transporte  
49 Escolar e Técnico em Acompanhamento Escolar nos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos,  
50 Diamantina, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Teófilo Otoni, Avançado Janaúba,  
51 Avançado Porteirinha e no Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos  
52 Especiais. Continuando, a Professora Ramony fez uma explanação sobre o objetivo dos  
53 cursos, a justificativa, matriz curricular. Após algumas considerações, o Colégio aprovou o  
54 encaminhamento da proposta para o Conselho. Dando continuidade, a Professora  
55 Ramony apresentou os procedimentos para o registro dos cursos técnicos ofertados pelo  
56 Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais – CEAD. Ela explicou  
57 que a proposta é alterar a redação do Regulamento dos cursos de Educação Profissional  
58 Técnica de nível médio do IFNMG, para que os diários sejam disponibilizados em formato  
59 digital em ambiente próprio e armazenados nos servidores da instituição, com acesso  
60 liberado à CRE para fins de conferência e emissão de documentos. Segundo ela, tendo  
61 em vista o grande de número de alunos, não há como imprimir todos os diários. Na  
62 oportunidade, ela acessou o link do CEAD e explanou sobre a forma que serão  
63 disponibilizados os diários. Pontuou que as alterações no regulamento serão as seguintes:  
64 No Artigo cento e treze, **ONDE SE LÊ:** “*O diário de classe, impresso e assinado, será*  
65 *entregue pelo docente à CRE em data estipulada no calendário escolar.*” **LEIA-SE:** “*O*  
66 *diário de classe, impresso e assinado, será entregue pelo docente à CRE em data*  
67 *estipulada no calendário escolar.* **Parágrafo único:** *Restritivamente, nos cursos técnicos*  
68 *ofertados na metodologia de Educação a Distância, após análise do Núcleo Pedagógico*  
69 *do Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais – CEAD – e,*  
70 *atestada sua veracidade, os diários serão disponibilizados em formato digital em ambiente*  
71 *próprio e armazenados nos servidores da instituição, com acesso liberado à CRE para fins*  
72 *de conferência e emissão de documentos. O histórico escolar, obrigatoriamente, deverá*

73 *ser impresso em duas vias, sendo uma para arquivamento no campus.*” Foi questionado a  
74 respeito da segurança das informações. A Professora Ramony explicou que todas as  
75 medidas de segurança serão tomadas, há uma equipe trabalhando neste propósito. Após  
76 alguns questionamentos e esclarecimentos, o Colégio aprovou a pauta em tela para ser  
77 encaminhada ao Conselho Superior. Dando prosseguimento, o Diretor de Ensino Roberto  
78 Marques apresentou a portaria número quatrocentos e cinquenta e quatro – Reitor – dois  
79 mil e dezesseis, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o Regulamento de  
80 Estudos Orientados para alunos que cursaram a terceira série dos cursos técnicos  
81 integrados ao Ensino Médio, no ano letivo de dois mil e quinze, do IFNMG – *Campus*  
82 *Salinas*. Explicou que com a aprovação do PROUNIC dos cursos técnicos em dois mil e  
83 quatorze e sua gradativa implementação, os alunos que cursaram o terceiro ano do  
84 Integrado em dois mil e quinze e foram reprovados, não teriam em dois mil e dezesseis  
85 condições de cursar novamente o terceiro ano nas turmas regulares, pois a matriz dos  
86 cursos foi reformulada gerando assim incompatibilidade.  
87 Para sanar esse problema, o *Campus salinas* elaborou um processo de Estudos  
88 Orientados, de forma que os alunos reprovados no terceiro ano de dois mil e quinze,  
89 apenas esses, realizem esse processo de recuperação adicional.  
90 Os Estudos Orientados, serão realizados em encontros presenciais mensais com o  
91 professor orientador da disciplina, no primeiro semestre de dois mil e quatorze, de oferta  
92 obrigatória, porém de frequência facultativa e atividades avaliativas obrigatórias. Após  
93 algumas considerações, a pauta foi aprovada para ser encaminhada ao CONSUP. Dando  
94 continuidade, a Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Cecília Mendes Gonçalves,  
95 explicou que o Plano de Curso Técnico em Agrimensura do IFNMG - *Campus Araçuaí* e  
96 todos os Planos de Curso Técnico em Informática para Internet seriam retirados da pauta,  
97 uma vez que a CEPE entendeu que tais planos precisam de alguns ajustes. Seriam  
98 apresentados numa próxima oportunidade. Continuando, ela apresentou o Plano de Curso  
99 Técnico em Informática Concomitante/Subsequente *Campi Diamantina* e *Teófilo Otoni*. Ana  
100 Cecília explicou que a apreciação seria apenas dos Planos, haja vista que a implantação,  
101 de tais cursos, já foi aprovada. Pontuou as informações básicas, perfil profissional do  
102 concluinte, Matriz Curricular, histórico da proposta. Continuando, apresentou o Plano de  
103 Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde Subsequente, *Campus Avançado* de  
104 *Janaúba*. Destacou as informações básicas, perfil profissional do concluinte, matriz  
105 curricular, o histórico da proposta. Após algumas considerações, o Colégio aprovou as  
106 pautas apresentadas para serem encaminhadas ao Conselho. Dando continuidade, Ana  
107 Cecília apresentou a alteração da redação do regulamento dos Cursos de Educação  
108 Profissional Técnica de Nível Médio do (IFNMG), Título V, da verificação do rendimento

109 escolar, capítulo I, das normas gerais da avaliação escolar, páginas vinte e cinco a vinte e  
110 nove, em atendimento ao artigo número cento vinte e nove do citado regulamento. Ela  
111 explicou que na aprovação do regulamento ficou definido que no prazo de um ano, as  
112 normas de verificação do rendimento escolar, previstas no Título V do documento, seriam  
113 revistas visando a possibilidade de unificação. Tendo em vista a agilidade e eficácia da  
114 implementação do SAGU, a Pró-Reitoria de Ensino, a partir de dois mil e quatorze  
115 fomentou discussões junto aos *campi* do IFNMG para a unificação dos principais  
116 procedimentos de avaliação e recuperação dos cursos Integrados. Explanou sobre o  
117 histórico e trâmites da proposta. Pontuou os artigos que seriam alterados: no artigo cem,  
118 **ONDE SE LÊ:** “*Os tempos avaliativos intermediários dos períodos letivos e o registro da*  
119 *pontuação ficarão a critério do planejamento de cada Campus. §1º. Os resultados parciais*  
120 *e finais de aprendizagem, bem como os diários de classe deverão ser entregues à CRE*  
121 *nas datas determinadas pelo calendário escolar. §2º. A verificação e registro da frequência*  
122 *são de responsabilidade do professor e seu controle deve ser entregue mensalmente à*  
123 *CRE. §3º. Sobre o resultado de toda avaliação caberá pedido de revisão, desde que*  
124 *devidamente fundamentado e requerido na CRE em até dois dias úteis após a divulgação*  
125 *do resultado. O discente deve anexar ao requerimento a via original da avaliação que*  
126 *deverá ser apresentada à caneta e sem rasuras.” Art. 101. “No decorrer dos períodos*  
127 *letivos deverão ser oferecidos estudos de Recuperação Paralela, cujos procedimentos*  
128 *para sua realização serão definidos por cada Campus a partir de consulta à Comunidade*  
129 *Escolar e a apreciação do Conselho Gestor. §1º O professor deverá registrar*  
130 *detalhadamente, nos diários de classe, os procedimentos adotados para a Recuperação*  
131 *Paralela. §2º O professor deverá apresentar aos discentes, no início do período letivo, o*  
132 *plano metodológico para os estudos de Recuperação Paralela. §3º O conteúdo a ser*  
133 *reavaliado na Recuperação Paralela deve ser o mesmo trabalhado nas avaliações ao*  
134 *longo do período letivo.” LEIA-SE: “*Os tempos avaliativos intermediários dos períodos*  
135 *letivos serão em trimestres com a seguinte distribuição: primeiro trimestre: trinta pontos,*  
136 *segundo trimestre: trinta e cinco pontos, terceiro trimestre: trinta e cinco pontos. Parágrafo*  
137 *primeiro: Os resultados parciais e finais de aprendizagem, bem como os diários de classe*  
138 *deverão ser entregues à CRE nas datas determinadas pelo calendário escolar. Parágrafo*  
139 *segundo: A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor e*  
140 *seu controle deve ser entregue mensalmente à CRE. Parágrafo terceiro: Sobre o resultado*  
141 *de toda avaliação caberá pedido de revisão, desde que devidamente fundamentado e*  
142 *requerido na CRE em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. O discente deve*  
143 *anexar ao requerimento a via original da avaliação que deverá ser apresentada à caneta e*  
144 *sem rasuras. Artigo cento e um: No decorrer dos trimestres letivos serão oferecidos**

145 estudos de Recuperação Paralela e Parcial, de acordo com os seguintes aspectos:  
146 *Parágrafo primeiro: Recuperação Paralela (de conhecimentos) obrigatória e contínua, ao*  
147 *longo dos trimestres, para os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizagem.*  
148 *Esta culminará com a recuperação parcial de notas. Parágrafo segundo: Recuperação*  
149 *Parcial (de notas) ocorrerá ao final de cada trimestre, por meio de avaliação única no valor*  
150 *total do trimestre. Sendo que, no primeiro e segundo trimestres, a nota a ser registrada*  
151 *será de, no máximo, sessenta por cento do valor do trimestre. No terceiro trimestre, a nota*  
152 *a ser registrada se limitará ao necessário para que o discente atinja os pontos anuais*  
153 *necessários à aprovação, podendo ultrapassar, neste caso, sessenta por cento do valor*  
154 *total do trimestre. Parágrafo terceiro: O professor deverá registrar detalhadamente, nos*  
155 *diários de classe, os procedimentos adotados para a Recuperação Paralela. Parágrafo*  
156 *quarto: O professor deverá apresentar aos discentes, no início do período letivo, o plano*  
157 *metodológico para os estudos de Recuperação Paralela. Parágrafo quinto: O conteúdo a*  
158 *ser reavaliado na Recuperação Paralela deve ser o mesmo trabalhado nas avaliações ao*  
159 *longo do trimestre.” No artigo cento e cinco, **ONDE SE LÊ:** “O período de aplicação da*  
160 *recuperação final será definido no calendário escolar. §1º. A recuperação final contemplará*  
161 *todo o conteúdo programático da disciplina. §2º. Será considerado aprovado na disciplina,*  
162 *após a recuperação final, o discente que obtiver a nota final (NF) igual ou superior a*  
163 *sessenta pontos. Artigo cento e seis: Caberá a cada Campus definir os procedimentos e a*  
164 *operacionalização para a Recuperação Paralela, bem como as possibilidades relativas à*  
165 *aplicação da Média Global, dos Estudos Autônomos e da Progressão Parcial, conforme*  
166 *apreciação da Comunidade Escolar e aprovação no Conselho Gestor. §1º Fica a critério*  
167 *de cada Campus definir os procedimentos operacionais para a Média Global, os Estudos*  
168 *Autônomos e a Progressão Parcial, relativos aos cursos técnicos integrados, a fim de*  
169 *definição sobre a situação final do discente no período letivo. §2º Fica a critério de cada*  
170 *Campus a definição da normatização dos procedimentos avaliativos tendo como*  
171 *pressuposto a garantia da permanência e da saída com sucesso do discente. Artigo cento*  
172 *e sete. Demais normatizações relativas à Média Global, aos Estudos Autônomos e à*  
173 *Progressão Parcial, relativas aos cursos integrados, serão estabelecidas em regulamento*  
174 *próprio de cada Campus, apreciado e aprovado pela Comunidade Escolar e pelo*  
175 *Conselho Gestor.” **LEIA-SE:** Artigo cento e cinco “O período de aplicação da recuperação*  
176 *final será definido no calendário escolar. §1º. A recuperação final contemplará todo o*  
177 *conteúdo programático da disciplina. §2º. Será considerado aprovado na disciplina, após a*  
178 *recuperação final, o discente que obtiver a nota final (NF) igual ou superior a sessenta*  
179 *pontos. Parágrafo único. Para fins de registro, a nota do discente, após a recuperação*  
180 *final, se limitará a sessenta pontos. Artigo cento e seis: Dos procedimentos da Média*

181 *Global: A Média Global será aplicada, ao término do período letivo vigente, ao discente do*  
182 *curso Integrado que atender aos seguintes requisitos: I - Atingir o mínimo de setenta e*  
183 *cinco por cento de frequência; II - Alcançar desempenho mínimo de cinquenta e cinco por*  
184 *cento em até duas disciplinas; III - Cumulativamente, atingir aproveitamento igual ou*  
185 *superior a sessenta nas demais disciplinas; IV - Apresentar média aritmética igual ou*  
186 *superior a setenta no conjunto das disciplinas cursadas. Caso o discente do curso*  
187 *Integrado atenda aos requisitos acima descritos, este será considerado aprovado no ano*  
188 *letivo. Parágrafo único. A Média Global será calculada antes da recuperação final. Após a*  
189 *recuperação final, caso o discente atenda aos requisitos dispostos neste artigo, a Média*  
190 *Global será aplicada novamente.” Ficou definido que será suprimido o artigo cento e sete*  
191 do referido regulamento. O Professor Nélon parabenizou a equipe pelo excelente  
192 trabalho. O Reitor parabenizou Ana Cecília pela apresentação e pelo trabalho  
193 desenvolvido. Após discussão, ficou definido que a pauta será encaminhada para  
194 apreciação do Conselho Superior. Dando continuidade, o Professor Kléber Carvalho dos  
195 Santos explanou sobre a incubadora Social (institucionalização). Ele explicou que a  
196 incubadora do *Campus* Januária era financiada pela SENAES - Secretaria Nacional de  
197 Economia Solidária - vinculada ao Ministério do Trabalho, porém, este vínculo extinguiu.  
198 Tendo em vista que a incubadora é essencial para o funcionamento de alguns projetos no  
199 *Campus*, a proposta é institucionalizá-la, de forma que será ligada a Coordenação de  
200 Extensão. O Professor Cláudio ressaltou a importância da incubadora para o *Campus*, no  
201 entanto, o maior problema, segundo ele, é encontrar o servidor responsável, uma vez que  
202 é necessário conhecimento e disponibilidade do servidor. O Professor Kléber relatou que o  
203 propósito é instalar uma incubadora social nos *Campi* Arinos e Salinas, no ano corrente.  
204 Os Professores Elias e Araci, externaram o desejo dos referidos *Campi* em instalar as  
205 incubadoras. Após discussão, o Colégio aprovou a pauta apresentada. Dando  
206 prosseguimento, o Professor Alisson Castro apresentou a minuta do Regulamento do  
207 Conselho Gestor. Explicou que após sugestões dos Professores Joan e Nélon, alguns  
208 artigos foram alterados, a minuta que seria apresentada não era a mesma apreciada no  
209 *Campus* Salinas. Foi sugerido que o regulamento fosse apresentado na íntegra para  
210 melhor discussão do Colégio. Os Professores Alisson e Charles Bernardo Buteri  
211 apresentaram os artigos da minuta. Houve alterações de alguns dispositivos. Após ampla  
212 discussão, ficou definido que, após as alterações aprovadas pelo Colégio, o documento  
213 será encaminhado ao Procurador Federal do IFNMG, para parecer jurídico. A Professora  
214 Ana Neta explicou que o ponto de pauta: Contratação Profissional de Libras, seria  
215 apresentado na próxima reunião, uma vez que a equipe responsável entendeu que precisa  
216 discutir melhor o assunto. Iniciou-se os informes. O Professor Nélon agradeceu o apoio

217 de todos na realização do SIC, dois mil e dezesseis. A Professora Araci parabenizou o  
218 *Campus* Montes Claros e a PROPPI pelo excelente trabalho realizado no SIC. Nada mais  
219 havendo a tratar, o reitor agradeceu a presença de todos, e encerrou a reunião e a  
220 lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezoito horas e dez  
221 minutos, deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a  
222 presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.